



Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea – CNPJ 00.161.847/0001-58.



PORTARIA MUNICIPAL N.º 009 de 01 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado referente ao exercício de 2025”.

A Presidente da Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão responsável pelo levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente – José Roberto de Almeida;**
- II – Membro – Elisangela Reis;**
- III – Membro – Aline Aparecida de Almeida;**

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º. O trabalho da comissão de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2025, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os relatórios e certidões de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentados até 28 de fevereiro de 2026 ao:

PUBLICADO EM
01 / 01 / 25

Cíntia de Almeida Nogueira
SECRETÁRIA EXECUTIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA



Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea – CNPJ 00.161.847/0001-58.



a) Controle Interno da Câmara Municipal para avaliação e melhorias no controle de bens;

b) Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2025 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões do inventário.

Art. 3º. A Comissão funcionará no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria serão submetidos a Presidente da Câmara Municipal, sempre que se julgar necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Arantina, 01 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal